ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº. 181/2007

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 06 / 08 / 2007
Presidente

Exmo. Sr.
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo subscritos requerem, depois de ouvido o Douto Plenário, que seja aprovado o presente REQUERIMENTO e enviado expediente ao Senhor Prefeito Municipal solicitando ao mesmo que **notifique a CORSAN**, conforme a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão dos Serviços de Água e Esgoto firmado com a Municipalidade, **pela não renovação do contrato**, tendo em vista descumprimento de obrigações contratuais por parte da Companhia Riograndense de Saneamento.

JUSTIFICATIVA

O Contrato de concessão dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, firmado entre o Município de Erechim e a CORSAN, em 12 de agosto de 1998, com duração de 10 anos, prorrogáveis por mais 5 anos, prevê na Cláusula Terceira a manifestação das partes, um ano antes de seu vencimento.

Tendo em vista que várias obras elencadas e inseridas no contrato não foram executadas, gerando insatisfação no meio da comunidade, sem que houvesse por parte da Direção da CORSAN, justificativas plausíveis, que não a falta de dotação orçamentária, pois entendemos que a previsão para as obras, projetos definitivos deveriam constar no Orçamento Estadual, bem como deveriam publicar Licitações pertinentes, para que fossem cumpridas as metas contratadas, dentro dos prazos. Erechim nestes 10 anos propiciou faturamento de cerca de R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), que justifica por si só o reinvestimento na cidade que com certeza cobre os valores das obras necessárias acordadas e não cumpridas.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 06/08/07
Horas: 13:35
Secretaria Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Por esta razão sugerimos ao Senhor Prefeito Municipal a manifestação de desconforto e insatisfação pelo descumprimento contratual, com as medidas cabíveis, levando em conta que há um ano de prazo para as tratativas convenientes.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2007.

Vereador ERNANI M. C. MELLO
Bancada do PDT

Vania I.S. Miola

Vereadora VANIA I. S. MIOLA
Bancada do PPS